

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	6
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	7
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	8
Prefeitura Municipal de Palmas.....	9
Prefeitura Municipal de Pranchita	14
Prefeitura Municipal de São João	22
Prefeitura Municipal de Verê	23
Câmara Municipal de Verê	25

Associações

Arss	26
------------	----

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	27
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

CONTRATO 424/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00.
Valor: R\$ 35.404,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)
Vigência: 10/10/2025 Término: 10/10/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 90042/2025
Objeto: Aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

CONTRATO 425/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.215.257/0001-45.
Valor: R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
Vigência: 10/10/2025 Término: 10/10/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 90042/2025
Objeto: Aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

CONTRATO 438/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 23.121.920/0001-63.
Valor: R\$ 31.493,80 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 10/10/2025 Término: 10/10/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 90042/2025
Objeto: Aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

CONTRATO 444/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: MEDMED COM DE MAT HOSP EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08.
Valor: R\$ 13.115,00 (Treze Mil, Cento e Quinze Reais)
Vigência: 10/10/2025 Término: 10/10/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 90042/2025
Objeto: Aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

CONTRATO 457/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74.
Valor: R\$ 22.695,97 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos)
Vigência: 10/10/2025 Término: 10/10/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 90042/2025
Objeto: Aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025

PROCESSO Nº 151/2025
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 23 de Outubro de 2025, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de tablets novos com a utilização do recurso da Resolução SESA nº 605/2024 cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 16 de Outubro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455059

PORTARIA Nº 511/2025

NOMEIA cidadã para exercer Cargo Temporário através do Processo Seletivo Simplificado/ PSS–Lei nº 2302/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo, para exercer cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado–PSS, classificada na conformidade do Edital nº 024/2025 e Homologado pelo Edital nº 036/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2302/2025, a partir de 16 de outubro de 2025.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	CPF	CH
ADRIANA MULLER	065.***.***-65	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 16/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de outubro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod455028

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 99/2023, 03 DE MAIO DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.351/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 99/2023, celebrado em 03 de maio de 2023, para prorrogação, conforme prevê a Lei 8.666/93. Aquisição de peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 30 de novembro de 2025 e término previsto para o dia 30 de maio de 2026.
Ampére/PR, 14 de outubro de 2025.

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ADITADA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO MUNICIPAL ADITANTE	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
---	--	-----------------------------------

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 346/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79
ADITADA: TORNEARIA MACAGNAN LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.837.844/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 346/2024, celebrado em 27 de setembro de 2024, prazo, conforme prevê a Lei 14.133/2021. Referente a Credenciamento de empresa para prestação de serviço de torno, solda e corte com material incluso, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público 09/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 03 de outubro de 2025 e término previsto para o dia 03 de outubro de 2026.
Ampére/PR, 03 de outubro de 2025.

Cod455060

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3470

Página 3 / 027

TORNEARIA MACAGNAN LTDA CNPJ/CPF sob o nº 08.837.844/0001-01 Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	--

Cod455061

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024
Servidor: Luis Fernando Martini
Matricula: 2016
Quantidade: 02 (duas) diária.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: JANDAIA
Motivo transporte de paciente
Data e hora de saída: 15/10/2025 às 22:00
Data e hora de retorno: 17/10/2025 às 23:00
Veiculo: TAJ8B28
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Cod455029

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024
Servidor: Octavio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diárias.
Valor Total:= Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA
Motivo Transporte de paciente
Data e hora de saída: 16/10/2025 às 04:00
Data e hora de retorno: 17/10/2025 às 05:00
Veiculo: TAQ7D93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR

	NOME	COLOCAÇÃO
1	CLARICE WELTER DE MORAES	74º
2	LOIVANE DE ALMEIDA VOLPATTO	75º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 15 de outubro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod455031

PORTARIA Nº 159/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

VIGIA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	LARISSA VOGEL DA SILVA	7º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 15 de outubro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod455032

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 590	
Nome: Ivanor Roberto Kist	CPF: 681.860.379-34
Cargo ou função: Secretário de Tributação e Fiscalização	Matrícula: 1619
Órgão de Lotação: Secretaria de Tributação e Fiscalização	
Conta Bancária: Itaú Agência :4021 C/C:24346-6	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/10/2025 as 10:00 hrs da manhã e retorno dia 24/10/2025 as 18:00 hrs	
Destino: Curitiba PR	
Transporte utilizado: Veículo Oficial Jetta BBH7J56	Quantidade de Diárias: 4,5
Finalidade: Seminário Reforma Tributária	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (X) OUTROS:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 16/10/2025

Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod455042

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3470

Página 5 / 027

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 591

Nome: Alaor Eduardo Gasperin Andrade CPF: 079.835.349-06
Cargo ou função: Assessor Jurídico Matrícula: 2764
Órgão de Lotação: Setor Jurídico - Adm.
Conta Bancária: Banco do Brasil Agência 1055-3 C/C: 21.140-0

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 20/10/2025 as 10:00 hrs da manhã e retorno dia 24/10/2025 as 18:00 hrs da tarde.

Destino: Curitiba PR

Transporte utilizado: Veículo Oficial Jetta BBH7J56

Quantidade de Diárias: 4,5

Finalidade: Seminário Reforma Tributária

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (X) OUTROS:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 16/10/2025

Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod455043

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 69/2025
CONTRATO: Nº 163/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Construção de um galpão comunitário do Distrito Siqueira Bello, Município de Barracão PR.

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias

Cod455023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3294-1166 – CEP 85557000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS

PSS 001/2025

EDITAL Nº 051/2025 – Desistência

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025, **RESOLVE**: informar a **desistência tácita** do candidato abaixo relacionado, o qual foi convocado através do Edital nº 050/2025.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – Nível Superior				
Pedagogia				
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	NOTA
31º	Stefani Tais Welter	XXX.069.XXX-61	Deferido (a)	7,38

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 16 de outubro de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod455051

PORTARIA Nº299/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR

Art. 1º—A partir de 15 de outubro de 2025, a Sra. IDMARA BLASCO BAROSS, portadora do documento de identidade RG nº 7.XXX.986-X/PR e CPF nº 033.XXX.159-XX, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – CC1, revogando na íntegra a Portaria nº099/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 15 de outubro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod455026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 416/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: A. P. SILVEIRA LTDA – CNPJ: 47.116.422/0001-90
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vacinação de imunização do rebanho bovino contra brucelose bovina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 121.550,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 417/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: RP CLINICA E REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ: 53.823.229/0001-92
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vacinação de imunização do rebanho bovino contra brucelose bovina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 121.550,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 231/2025.

EMENTA: Revoga a portaria nº. 118/2025, cessando as gratificações concedida por ela e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.
RESOLVE:
Art. 1º- Revoga-se em seu inteiro teor a portaria nº. 118/2025, de 25 de março de 2025, cessando as gratificações concedida por ela.
Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 13 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de novembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: contratação de empresa para prestação de serviços bancários para operacionalizar a folha de pagamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Maior oferta por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 11 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas da máquina pesada tipo trator de esteira da marca JOHN DEERE modelo 700J-II, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0002-45
VALOR TOTAL: R\$ 6.052,20 (seis mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PAUTA

41a. SESSÃO–PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA
SESSÃO ORDINÁRIA
- ATA Nº. 1408/2025 – DATA 20/10/2025 HORÁRIO: 19 HORAS
ABERTURA DA SESSÃO – ORAÇÃO INICIAL – DECLARA ABERTA A SESSÃO.
NO EXPEDIENTE DO DIA:
LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
DISCUSSÃO – VOTAÇÃO.
LEITURA DO OFÍCIO Nº 381/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
LEITURA DA MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 50/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Encaminho para Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. Vereadores: Yago de Pontes Maciel da Silva; Jose Danillo Locks e José Ivonei Boger.
LEITURA DA MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 48/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Encaminho para Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. Vereadores: Yago de Pontes Maciel da Silva; Jose Danillo Locks e José Ivonei Boger e Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, Ver: Nilson Jose Formaio–Renato Fritzen e Ilgo Elci da Rocha.
LEITURA DA MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 53/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
LEITURA DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/2025, DAS COMISSÕES PERMANENTES.
NA ORDEM DO DIA.
EM VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA–ÚNICO TURNO DE VOTAÇÃO–AO PROJETO DE LEI Nº 53/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 53/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
EM DISCUSSÃO – EM VOTAÇÃO–ÚNICO TURNO DE VOTAÇÃO.
LEITURA DA SÚMULA DO PROJETO DE LEI Nº 47/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
EM DISCUSSÃO – EM VOTAÇÃO NOMINAL – COM VOTO DO PRESIDENTE–SEGUNDO TURNO DE VOTAÇÃO.
TRIBUNA LIVRE: (TEMPO MÁXIMO DE CINCO MINUTOS).
EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: (TEMPO MÁXIMO DE CINCO MINUTOS).
EXPLANAÇÃO DO PRESIDENTE (TEMPO MÁXIMO DE DEZ MINUTOS).

Cod455044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 41/2025

Processo Adm.: 120/2025
Data do Processo: 30/06/2025

Página: 2 / 2

refrigerante do tipo cola, guaraná, limão e laranja, de primeira qualidade, em lata de 350 ml ou um copo de suco de polpa ou natural de 350 ml ou uma garrafa de água mineral com ou sem gás de 500 ml.

Total do Participante: 216.000,00**Total Geral: 534.600,00**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 120/2025
b) **Nr. Licitação:** 41/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** *Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de alimentação, do tipo almoço, janta e bebidas, destinados a realização de eventos, cursos e formações continuadas, em regime de empreitada de preço unitário.*

Participante: LATITUDE EVENTOS LTDA (11.290.398/0001-64)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Refeição Tipo II - Janta com Bebida Quatro tipos de salada, maionese, três tipos de prato quente (lasanha, arroz, strogonoff, massas, entre outros) e três tipos de carne (suína, bovina e frango). Bebida (escolha a critério da pessoa): Uma unidade de refrigerante do tipo cola, guaraná, limão e laranja, de primeira qualidade, em lata de 350 ml ou um copo de suco de polpa ou natural de 350 ml ou uma garrafa de água mineral com ou sem gás de 500 ml.	4.050,000	UN	59,00	238.950,00
4	Refeição Tipo II - Janta com Bebida Quatro tipos de salada, maionese, três tipos de prato quente (lasanha, arroz, strogonoff, massas, entre outros) e três tipos de carne (suína, bovina e frango). Bebida (escolha a critério da pessoa): Uma unidade de refrigerante do tipo cola, guaraná, limão e laranja, de primeira qualidade, em lata de 350 ml ou um copo de suco de polpa ou natural de 350 ml ou uma garrafa de água mineral com ou sem gás de 500 ml.	1.350,000	UN	59,00	79.650,00

Total do Participante: 318.600,00

Participante: ROSANI ALVES GALVAN (55.888.875/0001-63)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeição Tipo I - Almoço com Bebida Quatro tipos de salada, maionese, três tipos de prato quente (lasanha, arroz, strogonoff, massas, entre outros) e três tipos de carne (suína, bovina e frango). Bebida (escolha a critério da pessoa): Uma unidade de refrigerante do tipo cola, guaraná, limão e laranja, de primeira qualidade, em lata de 350 ml ou um copo de suco de polpa ou natural de 350 ml ou uma garrafa de água mineral com ou sem gás de 500 ml.	4.050,000	UN	40,00	162.000,00
3	Refeição Tipo I - Almoço com Bebida Quatro tipos de salada, maionese, três tipos de prato quente (lasanha, arroz, strogonoff, massas, entre outros) e três tipos de carne (suína, bovina e frango). Bebida (escolha a critério da pessoa): Uma unidade de	1.350,000	UN	40,00	54.000,00

Sistema: Compras - Usuário: chbech. Emissão: 15/10/2025, às 15:59:21. Protocolo: 75d8594c-22ec-4104-a025-e268d09d9d

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	16.060.27.812.0029.2040.3.3.90.30.00	R\$ 58.450,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.30.00	R\$ 58.450,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 60.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	16.060.27.812.0029.2040.3.3.90.30.00	R\$ 58.450,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 19.405,40
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	16.070.13.392.0026.2037.3.3.90.30.00	R\$ 58.450,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 56.900,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 19.405,40
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 19.405,40
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	R\$ 46.760,00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	16.070.13.392.0026.2037.3.3.90.30.00	R\$ 58.450,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 19.873,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 19.405,40
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 19.405,40
MANUTENÇÃO DO FUNREBON	21.040.06.182.0038.2017.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 0,00

Palmas, 15 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod455045

PORTARIA Nº 22.375

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de designação de servidores para responder a convênio da SEAB – PROTOCOLO nº 24.378.858-7; resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – O Sr. RAFAEL MATHAUS RODRIGUES DA CRUZ, portador do RG nº 8.828.808-4 e inscrito no CPF/MF nº 052.540.189-09, desempenhando o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, como GESTOR; E, CAROLINE PADILHA PERNLOCHNER LEITE, portadora do RG nº 2.164.105 e inscrita no CPF nº 025.325.899-57, Engenheira Agrônoma, lotada junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, como FISCAL; junto à SEAB/PR-INDICAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DA BANCADA FEDERAL DO PARANÁ-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 14 de outubro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod455006

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3470

Página 10 / 027



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 317/2025

PROCESSO N.º 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**.

CONTRATADA: LATITUDE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.290.398/0001-64, com sede na Rua Walter Becker, n.º 1501, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, telefone (49) 9988-0547.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições no tipo buffet livre, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura:			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
			3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000	3.3.90.30
		1103	3.3.90.39
		1104	3.3.90.39
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
			3.3.90.39
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000	3.3.90.30
		1103	3.3.90.39
		1104	3.3.90.39
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30
			3.3.90.39
27.812.0029.2040	- Desenvolvimento do esporte amador	1000	3.3.90.30
			3.3.90.39
13.392.0026.2037	- Apoio ao desenvolvimento de atividades culturais	1000	3.3.90.30
			3.3.90.39

Secretaria Municipal de Saúde:			
10.301.0034.2045	- Manutenção do fundo municipal de saúde	1303	3.3.90.30
		1494	3.3.90.39
10.301.0034.2044	- Manutenção dos serviços de saúde	1000	3.3.90.30
		1494	3.3.90.39
		1496	3.3.90.39
		1510	3.3.90.30
10.301.0034.2046	- Manutenção dos programas do SUS	1494	3.3.90.30
		1495	3.3.90.39
10.301.0034.2049	- Manutenção dos programas do SUS MAC	1494	3.3.90.30
		1496	3.3.90.39

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:			
20.606.0013.2056	- Desenvolvimento de ações voltadas ao setor agropecuário	1000	3.3.90.30
			3.3.90.39
18.541.0044.1027	- Projetos gestão integrada resíduos sólidos	1000	3.3.90.30
			3.3.90.39
18.541.0044.2058	- Preservação e conservação ambiental	1000	3.3.90.30
			3.3.90.39

Secretaria Municipal de Administração:			
04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000	3.3.90.30
		1510	3.3.90.39
		1511	3.3.90.39
		3000	3.3.90.39

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito:			
15.452.0006.2021	- Execução de serviços de obras públicas	1000	3.3.90.30
		1504	3.3.90.39
		1512	3.3.90.39
15.452.0006.2018	- Manutenção dos serviços urbanos	1000	3.3.90.30
			3.3.90.39



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

15.452.0006.2019	- Limpeza pública	1000	3.3.90.30
		1510	3.3.90.39
06.162.0038.2017	- Manutenção FUNREBON	1511	3.3.90.30
		1515	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 318.600,00

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	CATMAT /CATSER	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição Tipo II - Janta com Bebida Quatro tipos de salada, maionese, três tipos de prato quente (lasanha, arroz, strogonoff, massas, entre outros) e três tipos de carne (suína, bovina e frango). Bebida (escolha a critério da pessoa): Uma unidade de refrigerante do tipo cola, guaraná, limão e laranja, de primeira qualidade, em lata de 350 ml ou um copo de suco de polpa ou natural de 350 ml ou uma garrafa de água mineral com ou sem gás de 500 ml. (71085 - 1)	UN	1	3697	59.00000	238.950,00
2	Refeição Tipo II - Janta com Bebida Quatro tipos de salada, maionese, três tipos de prato quente (lasanha, arroz, strogonoff, massas, entre outros) e três tipos de carne (suína, bovina e frango). Bebida (escolha a critério da pessoa): Uma unidade de refrigerante do tipo cola, guaraná, limão e laranja, de primeira qualidade, em lata de 350 ml ou um copo de suco de polpa ou natural de 350 ml ou uma garrafa de água mineral com ou sem gás de 500 ml. (71085 - 1)	UN	1	3697	59.00000	79.650,00
Valor Total		R\$ 318.600,00				

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

Fiscalização:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Amanda Prestes dos Santos	3208624
Administração	Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	Caroline Padilha	3204040
Agricultura	Fiscal Administrativo	Thiago Demczuk	3207040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Educação	Fiscal Técnico	Barbara Baldissareli	3204246
Educação	Fiscal Administrativo	Dilma Helena	3208849
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3208813
Saúde	Fiscal Técnico	Tarsila Machado Nunes	3205720
Saúde	Fiscal Administrativo	Deborah Brasil Lustoza de Oliveira Matte	3205720
Saúde	Gestor	Paula Mariane Lângaro Mattioni	320388
Infraestrutura	Fiscal Técnico	Keli de Lourdes Damas Cechinato	3207051



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

Infraestrutura	Fiscal Administrativo	Rodrigo José Schraimer	3206785
Infraestrutura	Gestor	Izaías Mikilitta	3208839

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod455046

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3470

Página 11 / 027



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 30/2025

Processo Adm.: 90/2025
Data do Processo: 09/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 90/2025
b) **Nr. Licitação:** 30/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 16/10/2025
e) **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS TORRES DE CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TV DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PARANÁ

Participante: SM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (20.512.704/0001-50)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de retransmissão	12,000	MÊS	1.400,00	16.800,00
Total do Participante:					16.800,00
Total Geral:					16.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 39.500,04

Palmas, 16 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod455047

PORTARIA Nº 22.376

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve: DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/ FISCAL dos Contratos nº 291/2025–B2M Vendas e Serviços Ltda, 292/2025–F Santos, 293/2025–Ideal Comércio de Produtos Ltda, 294/2025–Juliana Zanatta Foscharini, 295/2025–Leon Indústria e Empacotadora de Alimentos Ltda, 296/2025–Loro & Souza Ltda, 297/2025–Mang Foods Atacadista Ltda, 298/2025–MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda, 299/2025–MR Alimentos Saudáveis Ltda, 300/2025–Nutricelli Comércio de Alimentos Ltda, 301/2025–Otis Distribuição Ltda, 302/2025–Supra Services Comercios de Eletrônicos Ltda, 303/2025–Vó Carmem Comércio de Alimentos Ltda, oriundos do Processo Licitatório nº 131/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico/Administrativo	Barbara Baldissareli	3204246
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mario Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 15 de outubro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod455007

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 177/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, IV, da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade.

DATA BASE: 07/10/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 13/10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA:

CLINICA MEDICA DR. RODRIGO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.901/0001-29, situada na Rua Augusto Guimarães, 1037, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Ribeiro.

PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.610/0001-37, situada na Avenida Coronel Jose Osorio, 580, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. André Roberto Seger.

LITOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.789.776/0001-44, situada na rua Augusto Guimarães, nº 1074, sala 23, na cidade de Palmas, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra Lisiane Tomazine.

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.452.521/0001/01, situada na rua Barão do rio Branco, nº 968, na cidade de Palmas, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. Juliano Mendes.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, IV, da Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod455050

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025

PROCESSO Nº 177/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DR. RODRIGO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.901/0001-29, situada na Rua Augusto Guimarães, 1037, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Ribeiro, CPF nº xxx.652.029-xx.

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado Novo
1	3000	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIA GERAL	100,00	300.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducélia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e

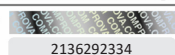
DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2136292334

<http://dioems.com.br/>

de Regularidade do FGTS.
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod455052

EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2025

PROCESSO Nº 1772025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.071.610/0001-37, com endereço na Avenida Coronel Jose Osorio nº 580, CEP: 85690029 na cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Roberto Seger, CPF nº xxx.492.930-xx.
OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado Novo
1	720	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA	100,00	72.000,00
2	720	UN	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER	136,52	98.294,40
3	1.200	MÊS	LAUDO P/ ELETROCARDIOGRAMA	17,05	20.460,00
4	720	UN	TESTE DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMETRICO	73,94	53.236,80
5	500	UN	MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	130,00	65.000,00

TOTAL: R\$ 308.991,20 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Silvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.
VALOR TOTAL:R\$ 308.991,20 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod455053

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2025

PROCESSO Nº 1772025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LITOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº

08.789.776/0001-44, situada na Rua Augusto Guimares, nº 1074, Sala 23, CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Lisiane Tomazine, CPF nº xxx.278.250-xx.
OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado Novo
1	1000	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA DIGESTIVA	100,00	100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Silvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod455054

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2025

PROCESSO Nº 1772025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MENDES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.454.521/001-01, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 968, CEP: 85.690-009, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Mendes, CPF nº xxx.458.719-xx.
OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado Novo
1	3.000	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	100,00	300.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3470

Página 13 / 027

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Silvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod455055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Percentual de participação dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino nas Avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) – I e II Edição – 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Pranchita, por meio deste documento oficial, certifica a participação dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino nas avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA (I e II edição), realizadas no ano de 2025.

Percentual de Participação

- Total de estudantes matriculados (1º ao 5º ano): 420
- Total de estudantes participantes: 420
- Percentual de participação: 100% (cem por cento)

Distribuição por Escola

- Escola Municipal Macia Canzi Malacarne – 257 estudantes (100%)
- Escola Municipal David Canzi – 122 estudantes (100%)
- Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan – 18 estudantes (100%)
- Escola Municipal Rural Monteiro Lobato – 23 estudantes (100%)

Lista de Estudantes Participantes

A relação nominal dos estudantes encontra-se registrada em ata e arquivada junto às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação, conforme determinações do CNCA.

Conclusão

Com este documento, a Secretaria Municipal de Educação de Pranchita certifica que todos os 420 estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental participaram integralmente das avaliações do CNCA – I e II edição no ano de 2025, confirmando o índice de 100% de adesão da Rede Municipal.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.


Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Documento Comprobatório

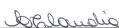
Assunto: Distribuição de materiais impressos didáticos complementares de apoio à alfabetização – EDUCA JUNTOS NAS ESCOLAS DO CAMPO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a distribuição integral dos materiais impressos didáticos complementares de apoio à alfabetização e recomposição da Aprendizagens – Educa Juntos, destinados aos estudantes do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental das ESCOLAS DO CAMPO.

No município, a rede municipal de ensino é composta por 2 escolas, sendo que 100% (2 escolas) receberam os referidos materiais impressos DO educa juntos.

Essa ação reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a garantia do direito à aprendizagem, o apoio às práticas de alfabetização E Recomposição das Aprendizagens com alinhamento às políticas públicas estaduais e nacionais de fortalecimento da alfabetização nos anos iniciais.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.


Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Porcentagem da participação de Gestores Escolares da Educação Infantil (4 e 5 anos) no Programa Pró-LEEI – 1ª e 2ª Edição / 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Pranchita, por meio deste documento oficial, comprova participação dos gestores escolares da Educação Infantil (4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino no Programa PRÓ-LEEI – de Educação Infantil, em sua 1ª e 2ª edição, com foco em oralidade, leitura e escrita, alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

1. Percentual de Participação

- Total de gestores escolares da Educação Infantil: 3 (três)
- Gestores atendidos no Pró-LEEI – 1ª EDIÇÃO 1 (um)
- Gestores atendidos no Pró-LEEI – 2ª EDIÇÃO 2 (dois)

Percentual de participação: 100% (cem por cento)

2. Caracterização do Programa

O Programa Pró-LEEI teve como objetivo:

- Qualificar os gestores escolares na condução de práticas pedagógicas voltadas à oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil;
- Garantir o alinhamento das ações à Política Estadual de Alfabetização e ao CNCA;
- Fortalecer o acompanhamento pedagógico e a formação de professores em regime de colaboração.

3. Evidências

As evidências da participação encontram-se arquivadas junto à Secretaria

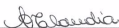
Municipal de Educação e às escolas participantes, incluindo:

- Listas de presença;
- Certificados de participação;
- Atas dos encontros formativos;
- Relatórios de acompanhamento pedagógico.

4. Conclusão

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação comprova que 100% dos gestores escolares da Educação Infantil (4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de Pranchita participaram do Programa Pró-LEEI (1ª e 2ª edição), confirmando adesão plena às ações formativas realizadas em 2025.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.


Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod455016

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Assunto: Participação dos profissionais da rede municipal na formação continuada FORMADORES EM AÇÃO MUNICÍPIOS – EDUCA JUNTOS 3º AO 5º ANO – ANO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a participação dos profissionais da rede municipal de ensino na formação continuada desenvolvida em parceria com o PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO, 1º e 2º jornada durante o ano de 2025.

O município conta com 16 professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º anos), dos quais os 16 participam ativamente da formação, correspondendo a um percentual de 100% de adesão.

A formação foi estruturada em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais e virtuais, oficinas temáticas e momentos de socialização de experiências, Recomposição das Aprendizagens, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Cronograma e Temáticas – 2025

1º Semestre (fevereiro a junho):

- Temática 1: Políticas públicas e diretrizes do CNCA para alfabetização;
- Temática 2: Avaliação diagnóstica e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Temática 3: Metodologias ativas para o ensino da leitura e da escrita;
- Carga horária total: 40h.

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinaldo, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

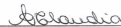
2º Semestre (julho a novembro):

- Temática 4: Estratégias de intervenção em leitura, escrita e matemática;
- Temática 5: Planejamento pedagógico alinhado ao CNCA;
- Temática 6: Socialização de práticas pedagógicas e avaliação final da formação;
- Carga horária total: 40h.

Carga Horária Anual

Dessa forma, fica comprovado que o Município de Pranchita implementou, em 2025, a formação continuada Formadores em Ação, assegurando a participação de 100% dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, voltada ao fortalecimento da alfabetização, em consonância com o CNCA.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.


Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod455018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Assunto: Participação dos profissionais da rede municipal na formação continuada Formadores em Ação Municípios – ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO – ANO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a participação dos profissionais da rede municipal de ensino na formação continuada desenvolvida em parceria com o PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO, 1º e 2º jornada durante o ano de 2025.

O município conta com 9 professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), dos quais os 9 participam ativamente da formação, correspondendo a um percentual de 100% de adesão.

A formação foi estruturada em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais e virtuais, oficinas temáticas e momentos de socialização de experiências, com foco no apoio à alfabetização e na recomposição das aprendizagens, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Cronograma e Temáticas – 2025

1º Semestre (fevereiro a junho):

- Temática 1: Políticas públicas e diretrizes do CNCA para alfabetização;
- Temática 2: Avaliação diagnóstica e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Temática 3: Metodologias ativas para o ensino da leitura e da escrita;

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

- Carga horária total: 40h.

2º Semestre (julho a novembro):

- Temática 4: Estratégias de intervenção em leitura, escrita e matemática;
- Temática 5: Planejamento pedagógico alinhado ao CNCA;
- Temática 6: Socialização de práticas pedagógicas e avaliação final da formação;
- Carga horária total: 40h.

Carga Horária Anual

Dessa forma, fica comprovado que o Município de Pranchita implementou, em 2025, a formação continuada Formadores em Ação, assegurando a participação de 100% dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, voltada ao fortalecimento da alfabetização, em consonância com o CNCA.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod455019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Assunto: Participação dos profissionais da rede municipal na formação continuada Formadores em Ação Municípios – ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO E EDUCA JUNTOS 3º, 4º E 5º ANOS – ANO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a participação dos profissionais da rede municipal de ensino na formação continuada desenvolvida em parceria com o PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO, 1º e 2º jornada durante o ano de 2025.

O município conta com 50 professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), dos quais 47 participam ativamente da formação, correspondendo a um percentual de 94% de adesão.

A formação foi estruturada em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais e virtuais, oficinas temáticas e momentos de socialização de experiências, com foco no apoio à alfabetização e na recomposição das aprendizagens, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Cronograma e Temáticas – 2025

1º Semestre (fevereiro a junho):

- Temática 1: Políticas públicas e diretrizes do CNCA para alfabetização;
- Temática 2: Avaliação diagnóstica e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Temática 3: Metodologias ativas para o ensino da leitura e da escrita;
- Carga horária total: 40h.

2º Semestre (julho a novembro):

- Temática 4: Estratégias de intervenção em leitura, escrita e matemática;
- Temática 5: Planejamento pedagógico alinhado ao CNCA;
- Temática 6: Socialização de práticas pedagógicas e avaliação final da formação;
- Carga horária total: 40h.

Carga Horária Anual

Dessa forma, fica comprovado que o Município de Pranchita implementou, em 2025, a formação continuada Formadores em Ação, assegurando a participação de 94% dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, com carga horária total de 80h, voltada ao fortalecimento da alfabetização e recomposição das aprendizagens, em consonância com o CNCA.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Prefeitura Municipal de Pranchita – PR

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Cod455020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Assunto: Implementação integral de estratégia de formação continuada para GESTORES dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) das ESCOLAS DO CAMPO – Ano de 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a implementação integral da estratégia de formação continuada para GESTORES ESCOLARES que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), das ESCOLAS DO CAMPO realizada no decorrer do ano letivo de 2025, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da política estadual de alfabetização com foco na alfabetização e recomposição das aprendizagens.

O processo formativo foi organizado em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais, oficinas temáticas e momentos de estudo orientado, assegurando o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das competências de gestão pedagógica e administrativa.

Objetivos da formação

- Fortalecer a liderança pedagógica e administrativa dos gestores escolares;
- Promover o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;
- Alinhar as práticas de gestão escolar às políticas públicas educacionais nacionais e estaduais;
- Estimular o planejamento estratégico e colaborativo nas unidades escolares.

Cronograma Semestral 2025

- 1º Semestre (fevereiro a junho):
- Planejamento inicial e alinhamento às diretrizes do CNCA;
- Oficinas temáticas sobre gestão pedagógica e acompanhamento das aprendizagens;
- Encontros de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.
- 2º Semestre (julho a novembro):
- Oficinas práticas de implementação de estratégias de gestão escolar;
- Socialização de experiências entre gestores escolares;
- Avaliação final e definição de metas para 2026.

Dessa forma, fica comprovada a implementação integral da estratégia de formação continuada para gestores escolares da rede municipal de ensino de Pranchita – PR, no ano de 2025, organizada em cronograma semestral e voltada ao fortalecimento da gestão escolar.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod455037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Assunto: Implementação integral de estratégia de formação continuada para gestores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) – Ano de 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a implementação integral da estratégia de formação continuada para gestores escolares que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), realizada no decorrer do ano letivo de 2025, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da política estadual de alfabetização com foco na alfabetização e recomposição das aprendizagens.

O processo formativo foi organizado em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais, oficinas temáticas e momentos de estudo orientado, assegurando o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das competências de gestão pedagógica e administrativa.

Objetivos da formação

- Fortalecer a liderança pedagógica e administrativa dos gestores escolares;
- Promover o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;
- Alinhar as práticas de gestão escolar às políticas públicas educacionais nacionais e estaduais;
- Estimular o planejamento estratégico e colaborativo nas unidades escolares.

Cronograma Semestral 2025

- 1º Semestre (fevereiro a junho):
- Planejamento inicial e alinhamento às diretrizes do CNCA;
- Oficinas temáticas sobre gestão pedagógica e acompanhamento das aprendizagens;
- Encontros de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.
- 2º Semestre (julho a novembro):
- Oficinas práticas de implementação de estratégias de gestão escolar;
- Socialização de experiências entre gestores escolares;
- Avaliação final e definição de metas para 2026.

Dessa forma, fica comprovada a implementação integral da estratégia de formação continuada para gestores escolares da rede municipal de ensino de Pranchita – PR, no ano de 2025, organizada em cronograma semestral e voltada ao fortalecimento da gestão escolar.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod455038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PRANCHITA – PR

COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita, por meio da Coordenação Pedagógica, atesta a distribuição impressa de materiais didáticos complementares de apoio à recomposição da aprendizagem dos estudantes do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais em consonância com as ações do PROGRAMA EDUCA JUNTOS, que tem como objetivo fortalecer as práticas de ensino e aprendizagem no processo de alfabetização/recomposição.

Foram entregues, no dia 07/07/2025, os seguintes materiais:

- Material complementar de Língua Portuguesa e matemática do Programa Educa Juntos para professores do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental
- Material complementar de Língua Portuguesa e matemática do Programa Educa Juntos para alunos do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental

UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS:

Escola	Ano/turma	Nº de estudantes	Quantidade de materiais entregues
Escola Municipal David Canzi	3º ano	40	2 livro professor matemática 2 livro professor língua Portuguesa 42 livros aluno língua Portuguesa 42 livros aluno matemática volume I e II
Escola Municipal David Canzi	4º ano	40	2 -livro professor matemática 2 livro professor língua Portuguesa 42 livros aluno língua Portuguesa 42 livros aluno matemática volume I e II

Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne	4º ano	39	2 livro professor matemática 2 livro professor língua Portuguesa 40 livros aluno língua Portuguesa 40 livros aluno matemática volume I e II
Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne	5º ano	73	3 livro professor matemática 3 livro professor língua Portuguesa 74 livros aluno língua Portuguesa 74 livros aluno matemática volume I e II

Este documento tem caráter comprobatório e destina-se a fins de registro, acompanhamento e prestação de contas das ações desenvolvidas no âmbito da alfabetização em regime de colaboração com a SEED-PR.

Pranchita – PR, 02 de Agosto de 2025.


Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod455039

PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, de 14 de outubro de 2025, resolve

CANCELAR

a Licença de Saúde da servidora EVA NUNES, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 15 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod455002

PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do requerimento do interessado, datado de 13/05/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

a ARLINDO SIQUEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 25/11/2015 a 24/11/2020.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 01 de outubro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod455003

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2025

Dispõe sobre o Progresso de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pranchita – PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no Parecer CNE/CEB nº 11/2010, na Resolução CNE/CEB nº 7/2010, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Básica do Paraná,

CONSIDERANDO que o processo de ensino e aprendizagem deve respeitar o desenvolvimento global dos estudantes, garantindo-lhes direito à aprendizagem contínua e progressiva;

CONSIDERANDO que a avaliação da aprendizagem deve ser diagnóstica, formativa e processual, com foco na identificação de avanços, dificuldades e intervenções pedagógicas necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar critérios, procedimentos e registros do progresso de aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente normativa estabelece as diretrizes e procedimentos para o acompanhamento e o registro do progresso de aprendizagem dos estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Pranchita – PR.

Art. 2º Entende-se por progresso de aprendizagem o avanço contínuo e gradativo do estudante na construção dos conhecimentos, habilidades e competências previstas na BNCC.

CAPÍTULO II — DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 3º São princípios orientadores desta normativa:

I – A centralidade da aprendizagem como direito de todos os estudantes;

II – A avaliação diagnóstica, formativa e contínua, orientada por evidências do desenvolvimento integral;

III – A não retenção precoce nos anos iniciais, assegurando tempo e acompanhamento pedagógico para o avanço do estudante;

IV – A intervenção pedagógica imediata, sempre que houver identificação de defasagens;

V – A cooperação entre escola, família e equipe pedagógica para garantir a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes.

CAPÍTULO III — DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação da aprendizagem deve ter caráter diagnóstico, formativo e somativo, sendo realizada por meio de observações, registros sistemáticos, portfólios, produções dos estudantes e outros instrumentos compatíveis com a faixa etária.

Art. 5º O registro do progresso deverá ocorrer de forma qualitativa, expressando o desenvolvimento das habilidades, atitudes e conhecimentos construídos pelo estudante.

Art. 6º É vedada a utilização exclusiva de notas, médias numéricas ou conceitos descontextualizados que não expressem o real progresso de aprendizagem do estudante.

CAPÍTULO IV — DA PROGRESSÃO CONTINUADA

Art. 7º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, adota-se o princípio da progressão continuada da aprendizagem, conforme o disposto no artigo 24, inciso V, alínea “a” da LDB, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 8º A retenção de estudantes nos anos iniciais somente ocorrerá em situações excepcionais, devidamente justificadas, documentadas e discutidas coletivamente entre professores, equipe pedagógica, família e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º O avanço do estudante para o ano subsequente ocorrerá mediante comprovação de progressos parciais ou integrais, desde que haja planejamento de intervenções pedagógicas contínuas no decorrer do processo.

CAPÍTULO V — DOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

Art. 10º O acompanhamento do progresso de aprendizagem será realizado mediante:

I – Registros descritivos nos diários de classe e relatórios semestrais;

II – Avaliações diagnósticas e intervenções pedagógicas contínuas;

III – Reuniões de conselho de classe com caráter reflexivo e propositivo;

IV – Planos de acompanhamento individualizado para estudantes com dificuldades persistentes.

Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará modelos de registros, orientações e formações para subsidiar as escolas na aplicação dos instrumentos avaliativos.

CAPÍTULO VI — DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12º Compete às unidades escolares garantir a execução das diretrizes aqui estabelecidas, assegurar o acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes, promover reuniões pedagógicas periódicas e envolver as famílias no processo educativo.

Art. 13º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e avaliar a aplicação da presente normativa, promover formação continuada, apoiar as escolas e articular as políticas de avaliação e currículo.

CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 15º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita – PR, em conjunto com o Conselho Municipal de

Educação.
Pranchita-PR, 14 de outubro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod455040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE
PRANCHITA – PR

Projeto Institucional

Estratégias de Discussão e Apropriação
dos Resultados das Avaliações
Diagnósticas e Formativas na Rede
Municipal de Ensino de Pranchita

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2025

Estabelece diretrizes e ações voltadas à promoção da saúde mental dos professores da Rede Municipal de Ensino de Pranchita e dá outras providências.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a relevância da promoção da saúde mental e do bem-estar dos professores como condição essencial para o desempenho de suas funções educacionais;
Considerando o aumento de situações de estresse, exaustão emocional e adoecimento psíquico relacionados ao exercício da docência;
Considerando as diretrizes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde quanto à importância da prevenção e promoção da saúde mental no ambiente de trabalho;
Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a valorização, o cuidado e a qualidade de vida de seus profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental dos Professores da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de estabelecer diretrizes, estratégias e ações permanentes voltadas ao cuidado, acolhimento e acompanhamento psicológico dos docentes.

Art. 2º A presente Política tem por princípios orientadores:

I – a valorização da dignidade humana e do bem-estar psicossocial dos professores;
II – o respeito à individualidade e à diversidade emocional dos profissionais da educação;
III – a promoção de ambientes de trabalho saudáveis, colaborativos e humanizados;
IV – a prevenção e o enfrentamento de situações de estresse, ansiedade, depressão e síndrome de burnout;

V – a garantia de sigilo, ética e respeito nas ações de acolhimento e acompanhamento psicológico.

Art. 3º São objetivos específicos da Política Municipal de Promoção da Saúde Mental dos Professores:

I – promover ações educativas, preventivas e interventivas relacionadas à saúde mental docente;
II – fomentar práticas de autocuidado e equilíbrio entre vida pessoal e profissional;
III – disponibilizar espaços institucionais de escuta e acolhimento;
IV – articular o encaminhamento para acompanhamento psicológico especializado, quando necessário;

V – fortalecer os vínculos entre professores, equipes gestoras e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Para cumprimento dos objetivos desta Resolução, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá:

I – desenvolver campanhas institucionais de sensibilização e promoção da saúde mental;
II – realizar ações formativas, como palestras, rodas de conversa e oficinas temáticas;
III – firmar parcerias intersetoriais com a Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino superior e profissionais da área de psicologia;
IV – incluir o tema da saúde mental docente nos planos anuais de formação continuada;
V – incentivar atividades de integração, lazer e convivência saudável entre os profissionais da educação.

Art. 5º Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

I – promover práticas de gestão humanizada e de valorização profissional;
II – observar e comunicar à Secretaria de Educação eventuais situações de sofrimento emocional, respeitado o sigilo e a privacidade do servidor;
III – estimular o diálogo, a cooperação e o apoio mútuo entre os membros da comunidade escolar.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá instituir Planos Anuais de Ação em Saúde Mental Docente, contendo metas, indicadores e cronogramas, observados os princípios e diretrizes desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita-PR, 14 de outubro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod455041

1. Justificativa

As avaliações diagnósticas e formativas realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Pranchita constituem instrumentos essenciais para a identificação das aprendizagens consolidadas e das lacunas a serem trabalhadas. A apropriação sistemática e colaborativa desses resultados, envolvendo gestores escolares e docentes, é fundamental para subsidiar o replanejamento pedagógico e garantir o avanço das aprendizagens dos estudantes.

Nesse sentido, este projeto institucional visa estruturar e implementar estratégias que consolidem uma cultura avaliativa pautada na corresponsabilidade, no diálogo e na tomada de decisão coletiva.

2. Objetivos

Geral

Implementar estratégias de discussão e apropriação dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas, promovendo o replanejamento pedagógico de forma colaborativa entre gestores escolares e docentes da Rede Municipal de Ensino.

Específicos

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3470

Página 20 / 027

- Favorecer a análise crítica dos dados das avaliações em âmbito escolar e municipal.
- Estimular a participação efetiva de gestores e professores no processo de interpretação dos resultados.
- Promover momentos formativos voltados à leitura e uso pedagógico dos indicadores de aprendizagem.
- Sistematizar ações de replanejamento e recomposição das aprendizagens a partir das evidências levantadas.
- Acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas resultantes das análises.

3. Público-Alvo

- Gestores escolares (diretores e coordenadores pedagógicos);
- Professores da Rede Municipal de Ensino de Pranchita;
- Equipe técnica-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

4. Metodologia / Estratégias de Implementação

- Socialização dos Resultados:
 - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os relatórios das avaliações às escolas.
 - Realização de encontros formativos com gestores para análise inicial dos dados.
- Reuniões Coletivas nas Escolas:
 - Organização de reuniões pedagógicas conduzidas por gestores e coordenadores, com participação dos docentes.
 - Discussão dos resultados por turma, ano e componente curricular.
- Elaboração de Planos de Ação:
 - Cada escola elaborará, de forma colaborativa, um plano de ação pedagógico a partir das necessidades identificadas.

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

- Definição de estratégias de recomposição das aprendizagens e acompanhamento contínuo.

4. Apoio e Formação Continuada:

- A SME promoverá formações com foco em práticas pedagógicas alinhadas aos desafios apontados pelas avaliações.
 - Integração das formações ao ciclo de monitoramento.
- ### 5. Monitoramento e Avaliação:
- Acompanhamento periódico dos planos de ação pelas equipes da SME.
 - Avaliação final dos resultados alcançados e ajustes para o próximo ciclo avaliativo.

5. Cronograma de Execução (2025)

ETAPA	ATIVIDADES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
1	Apresentação dos resultados às equipes gestoras	março	Secretaria Municipal de Educação
2	Reuniões coletivas com docentes para análise dos dados	abril	Escolas/Gestores
3	Elaboração dos planos de ação pedagógicos	maio	Gestores/Docentes
4	Implementação das estratégias pedagógicas	Junho - novembro	Escolas
5	Formação continuada e apoio pedagógico	Durante o ano letivo	Secretaria Municipal de Educação
6	Monitoramento e avaliações das ações	Semestral	Secretaria Municipal de Educação/ Escolas

6. Resultados Esperados

- Consolidação de uma cultura avaliativa colaborativa na Rede Municipal de Ensino.

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

- Participação ativa de gestores e docentes no uso pedagógico dos dados.
- Planos de ação pedagógicos implementados em todas as escolas municipais.
- Melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem.
- Avanço nos indicadores de aprendizagem dos estudantes.

7. Considerações Finais

Este projeto institucional reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Pranchita com a qualidade do ensino, priorizando o uso pedagógico das avaliações como instrumento de transformação das práticas escolares. A participação colaborativa de todos os profissionais da rede garante corresponsabilidade no enfrentamento dos desafios e na busca por uma educação pública cada vez mais equitativa e eficiente.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE
PRANCHITA – PR

45

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Porcentagem da participação das
Escolas da Rede Municipal no Projeto
Institucional de Estratégia Focada na
REPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
EM LEITURA E ESCRITA – 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Pranchita, por meio deste documento, certifica a participação das unidades escolares da Rede Municipal no Projeto Institucional de Estratégia Focada na Recomposição das Aprendizagens de Estudantes em Defasagem de Leitura e Escrita, implementado no ano letivo de 2025.

Percentual de Participação

- Total de escolas da Rede Municipal: 4 (quatro)
- 2 (duas) escolas do campo
- 2 (duas) escolas da cidade
- Escolas participantes: 4 (quatro)
- Percentual de participação: 100% (cem por cento)

Caracterização do Processo

As quatro unidades escolares da Rede Municipal participaram ativamente da implementação do projeto, assegurando:

- Identificação de estudantes com defasagem em leitura e escrita;
- Desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Envolvimento de gestores escolares, equipe pedagógica e docentes;
- Monitoramento do progresso dos estudantes ao longo do ano letivo.

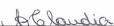
Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Conclusão

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação comprova que todas as escolas da Rede Municipal de Pranchita participaram integralmente do Projeto Institucional de Estratégia Focada na Recomposição das Aprendizagens em Leitura e Escrita, confirmando o percentual de 100% de adesão em 2025.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.


Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod455009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.403, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.267.707,67 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).
O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.083, de 10 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.267.707,67 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2055	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2060	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
1050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.1201.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
	SUBTOTAL	380.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2074	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2173	00370-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	160.000,00
2172	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.417,14
2171	01229-EMENDA INCREMENTO CUSTEIO PORTARIA 7718/2025	150.000,00
	SUBTOTAL	335.417,14
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2086	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	360.000,00
	SUBTOTAL	360.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2090	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3611	01160-EMENDA RELATOR–ASSISTENCIA SOCIAL–INV APAE	72.290,53
	SUBTOTAL	72.290,53
	TOTAL	1.267.707,67

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2056	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	

3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	172.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.1005	MELHORIAS E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
13.392.1303.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
13.392.1303.1005	MELHORIAS E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	148.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4012	01160-EMENDA RELATOR–ASSISTENCIA SOCIAL–INV APAE	66.290,53
	SUBTOTAL	66.290,53
	TOTAL	566.290,53

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS FONTE 370	160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00	SUS–ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR–ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC FT 494	25.417,14
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS–PRINCIPAL	360.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	REM REC BB 30901-X SIGTV EMENDA RELATOR ASS SOCIAL–INV APAE–FT 1160	6.000,00
1.7.1.3.99.0.1.03.00.00.00.00	EMENDA INCREMENTO CUSTEIO PORTARIA 7718/2025 FONTE 1229	150.000,00
	TOTAL	701.417,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de outubro de 2025. PAULO SERGIO DAL ALBA–Prefeito Municipal

Cod455025

Contrato 385/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 63.071.587 MARLENE PATSLAFF HARDT– CNPJ: 63.071.587/0001-40. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$13,04 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 Chamamento Público nº 009/2025. Data da assinatura: 16 de outubro de 2025.

Cod455058

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE VERÊ/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE VERÊ/PR, CNPJ 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Roberto Weissheimer, CPF nº 024.009.379-82, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Verê, 16 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400
937982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Data: 2025.10.16 13:14:34 -03'00'

Prefeito do Município de Verê/PR

Cod455048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 75/2025–MODALIDADE–Processo dispensa

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem, instalação e desmontagem da estrutura completa destinada à realização do evento de aniversário do Município de Verê, compreendendo o fornecimento de palco, tendas, camarins, banheiros químicos, gradis, sistemas de som e iluminação, bem como todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	18.000,00	18.000,00
2	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	22.000,00	22.000,00
3	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	7.000,00	7.000,00
4	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	6.000,00	6.000,00
5	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	800,00	800,00
6	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	1.200,00	1.200,00
7	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	8.000,00	8.000,00
8	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	15.000,00	15.000,00
9	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	15.000,00	15.000,00
10	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	1	70.000,00	70.000,00
11	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SV	3	5.000,00	15.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 75/2025–Processo dispensa: R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 16 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod455033

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025 –PMV – PROCESSO Nº 214/2025

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico com fogos de artifício durante as festividades de aniversário do Município de Verê, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem de todos os equipamentos necessários, bem como a obtenção das autorizações e medidas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	27533	TORTA CORES 80 TUBOS 20MM–EFEITO LEQUE E RETA CORES VARIADAS	2,00	UN	795,00	1.590,00
2	27534	GIRANDOLA 36 TB 37MM–CORES VARIADAS–1 MINUTO	2,00	UN	380,00	760,00
3	27535	MONOTIRO 1.2 POLEGADAS–CORES VARIADAS	50,00	UN	25,00	1.250,00
4	27536	TORTA CORES–49 TB 20MM–BOMBAS COLORIDAS	2,00	UN	250,00	500,00
5	27537	TORTA CORES–25 TB 1,5 EFEITO RETO–BOMBAS COLORIDAS	2,00	UN	290,00	580,00
6	27538	TORTA LEQUE SHOW 70 TB 1.5 POLEGADAS	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
7	27539	TORTA LEQUE 120 TUBOS 20MM–EFEITO LEQUE	1,00	UN	850,00	850,00
8	27540	TORTA 30 TUBOS 35MM–EFEITO W	1,00	UN	480,00	480,00
9	27541	TORTA 90 TUBOS 1.5”–EFEITO W CASCATA	1,00	UN	1.450,00	1.450,00
10	27542	PLACA 9 TB 37MM–VASO GLITTER/CROSSETE FOLHA SECA	4,00	UN	210,00	840,00
11	27543	PLACA TRIPLEX 07 TUBOS 35MM	2,00	UN	290,00	580,00
12	27544	PLACA 09 TUBOS 20MM–VASO CRACKER	2,00	UN	110,00	220,00
13	27545	PLACA 05 TUBOS 37MM–VASO COM TRASSANTE	6,00	UN	110,00	660,00
14	27546	TORTA 300TB 3/4–EFEITO Z VÉU DE NOIVA	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
15	27547	BOMBA 2.5 POLEGADAS–CORES VARIADAS	20,00	UN	35,00	700,00
16	27548	BOMBA 3 POLEGADAS–CORES VARIADAS	20,00	UN	55,00	1.100,00

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a realização do show de fogos de artifício se faz necessária em razão das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Verê, evento tradicional que reúne a comunidade local e visitantes, promovendo lazer, cultura e integração social. O espetáculo pirotécnico é parte integrante da programação festiva, contribuindo para o embelezamento do evento e valorizando as celebrações municipais.

Além disso, o serviço requer mão de obra técnica e equipamentos específicos, demandando profissionais qualificados e devidamente autorizados pelos órgãos competentes para garantir a segurança do público e o cumprimento das normas legais pertinentes, razão pela qual se justifica a contratação de empresa especializada. Enquadramento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2930	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (20/10/2025 a 22/10/2025) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br até às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais. Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso. Verê–PR, 16 de outubro de 2025. PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod455057

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa CARRETINHAS MARMELEIRO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 260/2025–Dispensa nº 69/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma carretinha tipo reboque para tratores de cortar grama e engate automotivo para veículo do Departamento de Esporte PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455001

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ACADEMIA DO FUTURO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 261/2025–Pregão Eletrônico nº 65/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços com profissionais de educação física (bacharel) com registro no CREF ativo, para execução de atividades físicas com crianças e adolescentes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	06.006.27.812.0008.2039	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455005

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa LB PRODUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 262/2025–Inexigibilidade nº 51/2025. OBJETO: Contratação da dupla Leo e Fabiano para show no aniversario do Município de Verê PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	06.005.13.392.0007.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455008

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 253/2025–Processo inexigibilidade nº 45/2025. OBJETO: Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 365 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. VALOR TOTAL: R\$ 401.977,60 (Quatrocentos e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2670	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: dois dias de outubro de 2025. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455011

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 053/2025, RATIFICO, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor VIA PORTO VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.296/0005-25, no valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) Registre-se e Publique-se. Vere – PR, 16 de Outubro de 2025. PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal

Cod455027

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 O Município de Verê/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 04 de Novembro do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras/pt-br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Barracão Industrial 1.000,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Verê/PR e na plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Verê/PR, 16 de Outubro de 2025. PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Cod455049

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End. Elef. camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

Extrato do Contrato de aquisição de equipamentos de informática nº 016/2025, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado **VRX INFORMÁTICA E SERVIÇOS**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Câmara Municipal de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.916.940/0001-04, neste ato representado pela Presidente do Legislativo Municipal, senhora Sueli Teresinha Cecagno Stanguerlin, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG Nº 6.568.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.924.479-87 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, **VRX INFORMÁTICA E SERVIÇOS CNPJ: 54.195.769/0001-31**, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Mercílio Suzzin, 675, Bairro centro, Cep: 85.585-000, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de aquisição de equipamentos de informática em decorrência da licitação realizada através da Processo dispensa - 10/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de notebooks para atender a demanda da Câmara Municipal de Verê – PR, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	NOTEBOOK (Tela 15.6" de LED, Processador 16 cores, 22 threads, clockspeed até 2.8 GHz, 24 MB de cache, 16 GB RAM, SSD 1TB PCIe NVMe, Placa de vídeo dedicada 6GB, teclado retroiluminado ABNT2 com teclado numérico lateral e leitor de impressão digital, 1 slot leitor de mídia SD, Webcam HD FHD (1080p), 1 Porta HDMI, 1 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.0 ou 1 porta USB 3.2 Type-A, carregador bivolt automático, Microsoft Windows Professional 64bits com licença vitalícia OEM na BIOS ou fixada no chassi) Intel® Core™ Ultra 7 155H.	03	Und.	5.800,00	17.400,00
2	NOTEBOOK (Tela 15.6" de LED, Processador 6 cores, 12 threads, clockspeed 2.2 GHz, 12 MB de cache, 8 GB RAM, SSD 256 GB, teclado ABNT2 com teclado numérico lateral, 1slot leitor de mídia SD, Webcam HD 720p 30 FPS, 1 Porta HDMI, 1 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.0, carregador bivolt automático, Microsoft Windows Professional 64bits com licença vitalícia OEM na BIOS ou fixada no chassi)	09	Und.	3.600,00	32.400,00
TOTAL					49.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição de equipamentos de informática contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 10/2025 - Processo dispensa.

Cod455022

ARSS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato 134/2025

Pregão: 13/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Pim Soluções Em Ti Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras.

Valor: R\$ 359.229,15 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos)

Data: 15/10/2025 – 14/10/2026

2º Aditivo contrato 32/2025

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Huning Serviços Médicos

Objeto: Inclusão de item 35.2 ao contrato

Contrato 132/2025

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Hospital De Olhos Centro Oftal. De Cascavel Ltda

Objeto: Prestação de Serviços em exames oftalmológicos.

Data: 10/10/2025 – 30/09/2026

Contrato 133/2025

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Hospital De Olhos Centro Oftal. De Cascavel Ltda

Objeto: Prestação de Serviços em cirurgias oftalmológicas.

Data: 18/09/2025 – 01/09/2026

5º Rescisão parcial ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Abc Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Rescisão dos itens 24(9457) e 25(6950).

8º Aditivo ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: aditivo para segunda colocada do item 24(9457)

Valor unit: R\$ 0,079 (sete milésimos e nove centésimos de real)

9º Aditivo ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Comercial Mark Atacadista Ltda

Objeto: aditivo para terceira colocada do item 25(6950)

Valor unit: R\$ 0,0626(seis mil duzentos e vinte e seis décimos de milésimo de real)

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod455024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

12

ATA 12/2025 – Instituto Santé / Aumento de atendimentos aos estrangeiros

Ao dia 09 de outubro de 2025, às 09:15 da manhã, realizou-se a Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, através da Convocação 03/2025. Iniciou-se a reunião com os cumprimentos do Presidente do CIF Helio Surdi a todos os presentes, participaram da reunião o Prefeito Jorge Luiz Santin do município de Barracão/PR, a Prefeita Bianca Maran Bertamoni de Dionísio Cerqueira/SC, Maykon França Diretor Executivo do CIF, Lucas Volkweis Assessor Jurídico do CIF, o Secretário de Saúde de Barracão/PR Carlos Santin, a Secretária de Saúde de Dionísio Cerqueira/SC Vanessa Pezerico, a Secretária de Saúde de Bom Jesus do Sul/PR Clarice Dill, a Diretora do Instituto Santé Juliane Debona, o Contador do CIF Adriano Dias.

A diretora do Hospital de Dionísio Cerqueira/SC Juliane iniciou a reunião trazendo a demanda com o grande aumento de estrangeiros no Hospital de Dionísio Cerqueira/SC que atende todos os municípios integrantes do CIF, e que a sugestão aos prefeitos sejam compreendidos por todos mediante a explicação. Os atendimentos irão continuar para qualquer pessoa que precise do hospital, mas é necessário explicar alguma situação especialmente as gestantes por não ter um acompanhamento no Brasil, as gestantes estrangeiras muitas das vezes chegam ganhando o bebê, isso dificulta a equipe de plantão do momento, pois cada gestante reage de um jeito dificultando todo o sistema público do município. Esse foi um exemplo outro foi do grande aumento realmente de estrangeiros, que muitas vezes tem o CPF e com isso exigem o direito de atendimento normal. Destacou também que Hospital atende qualquer um que precise de atendimento, e continuaram atendendo mais é preciso adotar algumas medidas para o controle não se torne tumulto, trazendo até os prefeitos integrantes do CIF um formulário de atendimento aos estrangeiros, que passaram a ser adotado no Hospital (Instituto Santé).

O Secretário de Saúde de Barracão/PR Carlos Santin explanou situações referente ao SUS e o novo sistema de trabalho, Vanessa secretária de Saúde complementou que gastos na saúde não param e que os gargalos são específicos em cada situação.

Foi debatido também a facilidade de estrangeiros emitir CPF, e que isso está vários municípios próximos de nossa região como Francisco Beltrão/PR, Chapecó/SC, Santo Antonio do Sudoeste/PR, São Miguel do Oeste/SC.

Não havendo nada mais a se tratar a reunião foi encerrada, onde a Ata foi lida assinada e lavrada por todos.

10

ATA 11/2025 – Associação Recicladores da Fronteira / Demanda de Reforma

Ao dia 09 de outubro de 2025, às 08:30 horas da manhã, realizou-se a Assembleia Extraordinária no Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, através de Convocação 03/2025.

Iniciou-se a reunião com os cumprimentos do Presidente do CIF Helio Surdi a todos os presentes, participaram da reunião o Prefeito Jorge Luiz Santin do município de Barracão/PR, a Prefeita Bianca Maran Bertamoni de Dionísio Cerqueira/SC, Maykon França Diretor Executivo do CIF, Lucas Volkweis Assessor Jurídico do CIF, o Secretário de Saúde de Barracão/PR Carlos Santin, a Secretária de Saúde de Dionísio Cerqueira/SC Vanessa Pezerico, a Secretária de Saúde de Bom Jesus do Sul/PR Clarice Dill, a Diretora do Instituto Santé Juliane Debona, o Contador do CIF Adriano Dias, o Engenheiro da Prefeitura de Barracão/PR Ricardo Teixeira, a Chefe do Saneamento de Barracão/PR Elaine Benedet, Leonardo Lippe da Equipe de Licitação do CIF e Funcionário público de Barracão/PR, e Gladston Pereira da prefeitura de Barracão/PR, e Tania Grespan representante da ITAI organizadora da Associação dos Recicladores da Fronteira. Dando sequência a reunião Helio passou a palavra para equipe que está organizando a Associação dos Recicladores, Ricardo falou detalhes dos projetos e qual seria a melhor forma de execução mediante aos prazos do convenio Barracão/PR e Itaipu Binacional em um projeto completo no valor aproximado de R\$ 350.000,00 mil reais. Tania Grespan complementou que a reforma é determinante para que melhore a qualidade da unidade e o serviço seja completo, e dos 09 meses aproximados que está a par da Associação algumas melhorias já foram consideráveis, como a cozinha, e parte legal de documentos que ainda precisa alguns ajustes, sendo possível ter um antes e depois desde que assumiu apresentado a todos os trabalhos, sabendo que tem muito a melhorar e que hoje poderia ser dado um grande passo tendo aval dos prefeitos integrados do CIF.

A prefeita de Dionísio Cerqueira/SC Bianca Maran Bertamoni, interagiu com equipe sobre o projeto, e concluiu que Dionísio Cerqueira/SC pretende sim ocupar a Associação novamente diante as melhorias previstas. Ainda sugeriu a compra de uma máquina que tritura o vidro, transformando em areia pura.

Foi então que após as apresentações do projeto, e visibilidade orçamentária, os prefeitos integrantes do CIF, aprovaram por unanimidade a reforma para a Associação dos Recicladores da Fronteira. Jorge Santin concluiu que esse avanço faz parte da história do CIF, e que sugere um pedido a Itaipu entre os municípios integrantes, possibilitando o avanço na região.

Com isso foi estabelecido a abertura de crédito complementar para as administrações, para dotação do projeto ser executado. Não havendo nada mais a se tratar a reunião foi encerrada, onde a Ata foi lida assinada e lavrada por todos.